



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões 22/02/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 102/2022

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: José Ricardo Kiota.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Executivo Local, para que proceda estudos necessários objetivando a demarcação de vagas para estacionamento preferencial nas principais vias públicas deste município, especialmente nas vias localizadas próximas a estabelecimentos comerciais e locais de grande fluxo, com as devidas sinalizações vertical e horizontal, em atenção à Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Diversos munícipes têm procurado esta Edil, solicitando que nas vias públicas desta cidade hajam demarcações reservando às pessoas com necessidades especiais e idosos, vagas para estacionamento preferencial.

As legislações apontadas acima normatizam as referidas demarcações em respeito às necessidades especiais de idosos e pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2022


José Ricardo Kiota
Vereador